PESQUISA DE PREÇOS

UND

4



Gerência de Compra GERENCIA DE COMPRA

Número 17/01.00024-DL

Endereço: RUA 19,260 - CENTRO

CEP:74030-090 Município:GOIANIA

Tel.: E-Mail:

Fax : Inscrição Estadual : IMUNE CNPJ : 03671444000147

UF : GO 24/01/2017

Data da Emissão

Página **1**

Item	Uso Interno	Descrição	Unidade	Quantidade
1	17/00002	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO DE SAMBA E PAGODE PARA O GRITO DE CARNAVAL DIAS 03,10,17,24 E BAILE DIA 26 DE FEVEREIRO 2017.	UND	5
		O GRUPO DEVERÁ SER COMPOSTO POR: VIOLÃO, CAVACO, SURDO, PANDEIRO, CHOCALHO E TRÊS VOCAIS		

MATERIAL/SERVIÇO

HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES GRITO DE CARNAVAL: 21H AS 23H30 BAILE SAMBA, SUOR E FOLIA: 21H AS 0H

O GRUPO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA APRESENTAÇÃO COM NO MINIMO DUAS HORAS (2H) DE ANTECEDENCIA PARA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PASSAGEM DE SOM E COM REPERTÓRIO ESTILO SAMBA/PAGODE DANÇANTE QUE "NÃO" CONTENHAM CUNHO PEJORATIVO.

A RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO AO ECAD É POR CONTA DO CONTRATANTE.

TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DOS MÚSICOS CONTRATADOS.

2 RCMS SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CHARANGA PARA DESFILE NOS BLOCOS DA UNIDADE E PARQUE AQUÁTICO DIAS 25,26 E DUAS APRESENTAÇÕES DIA 27, COM

UNIDADE E PARQUE AQUATICO DIAS 25,26 E DUAS APRESENTAÇÕES DIA 27, COM SEGUIMENTO DE BAILES CARNAVALESCOS DIA 25 (RECORDAR É VIVER) E 27 (ABERTURA

DESPEDIDA) DE FEVEREIRO DE 2017.

O GRUPO DA CHARANGA DEVERÁ CONTER EM SEU REPERTÓRIO SAMBA RAIZ, SAMBA CANÇÃO E MARCHINHAS TRADICIONAIS E CONTER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

METAIS: 01 TROMPETE, 01 TROMBONE E 01 SAX

PERCUSSÃO: 02 TAROL, 02 SURDÃO E 01 RIPINIQUE

PARA O DESFILE DA CHARANDA O GRUPO DEVERÁ SE REUNIR COM NO MINIMO 30 MINUTOS DO INICIO DA ATIVIDADE NO ESTACIONAMENTO COBERTO DA UNIDADE.

PROGRAMAÇÃO:

DIA 25 - DESFILE DAS 21H AS 22H/ BAILE CARNAVALESCO (RECORDAR É VIVER) DAS 22H AS 0H.

DIA 26 - DESFILE DA CHARANGA DAS 21H AS 22H

DIA 27 - DESFILE DAS 14H30 AS 15H30 E DAS 21H AS 21H30 / ABERTURA BAILE CARNAVALESCO (DESPEDIDA) DAS 22H AS 0H.

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
 PRAZO DE ENTREGA
- PRAZO DE - IMPOSTO
- DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Autorização Eletrônica

RANICLLEYA MOREIRA ALVES SEMAT/DSO

SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 26/01/2017 às 15:00h



ltem

PESQUISA DE PREÇOS

Gerência de Compra GERENCIA DE COMPRA

Número 17/01.00024-DL

Endereço: RUA 19,260 - CENTRO

Município: GOIANIA CEP:74030-090

Tel.: E-Mail:

Inscrição Estadual: IMUNE CNPJ: 03671444000147 Fax:

Data da Emissão UF:GO 24/01/2017

Página

MATERIAL/SERVIÇO

Uso Interno Descrição Unidade

Quantidade

A RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO AO ECAD É POR CONTA DO CONTRATANTE.

TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E HOSPEDAGEM SE NECESSÁRIO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DOS MÚSICOS CONTRATADOS.

Observações

SERVIÇO SESC CALDAS NOVAS

ORÇAMENTO / DOCUMENTOS PODERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: rmasilva@sescgo.com.br

Notas

1) CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, devidamente assinada e datada. No momento da apresentação da proposta deverá ser apresentada a regularidade fiscal da empresa: a) P rova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda; b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lel; c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lel; d) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) no cumprimento dos encargos Instituídos por lei; e e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei. É obrigatório a apresentação deste documento durante a visita técnica na unidade operacional. Agendar visita com a Gerência ou Chefia de Serviços/Chefia de Manutenção. Todos os equipamentos e mão de obra necessária à execução, por conta da contratada. Informar o prazo de execução previsto no orçamento. Os serviços só poderão ser executados mediante a apresentação do PAF - Pedido ao Fornecedor. Não será aceito orçamento após a data e hora estabelecida. Os orçamentos deverão estar compostos por valor unitário e soma total Item a Item conforme pesquisa de preço. O critério de julgamento será pelo menor valor item a item.

2) CONTINUAÇÃO 01 - CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITFM

Havendo inadimplemento total ou parcial na prestação dos serviços desta contratação, a vencedora fica sujeita às seguintes penalidades: a) Advertência; b) Impedimento de licitar e contratar com o SESC Golás por até 2 (dois) anos, e c) Aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, ou sobre o valor da parcela no caso de parcial. A critério do SESC/GO, as sanções poderão ser cumulativas. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma: a) Será efetuado até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa vencedora. b) Deverá ser informado na nota fiscal ou fatura, para efeito de pagamento, o nome do banco, número da agência e da conta corrente da empresa. É vedada a negociação de faturas ou títulos de créditos com instituições financeiras. Ém caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou dos serviços prestados, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização. Não serão considerados como inadimplemento os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo SESC Goiás.

3) CONTINUAÇÃO 02 - CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A **ITFM**

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO - DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Autorização Eletrônica

RANICLLEYA MOREIRA ALVES SEMAT/DSO

SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 26/01/2017 às 15:00h



Item Uso Interno

PESQUISA DE PREÇOS

Gerência de Compra GERENCIA DE COMPRA

Número 17/01.00024-DL

Endereço: RUA 19,260 - CENTRO

CEP:74030-090 Município:GOIANIA

Tel.: E-Mail:

Fax : Inscrição Estadual : IMUNE CNPJ : 03671444000147

UF : GO Data da Emissão 24/01/2017

Página **3**

MATERIAL/SERVIÇO

Descrição

Unidade

Quantidade

O SESC Golás poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: a)Entrega do objeto desta contratação em esobediência às condições estabelecidas neste instrumento; e b)Erros, omissões ou vícios nas notas fiscals. RAZÃO SOCIAL PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços realizados em Golânia: a) Se a empresa recolher ISSQN no regime de estimativa estará isenta da retenção por parte do SESC; para isso, deverá apresentar o Cartão da Atividade Econômica - CCAE - que deverá vir junto com a nota fiscal; o SESC irá observar a data de validade do mesmo e certificar se está em vigor. Caso contrário, será feita a retenção. b) Quando a empresa se enquadrar no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (SIMPLES), também estará isenta de retenção por parte do SESC, dos seguintes encargos: CSLL/COFINS/PIS/PASEP, sendo que deverá apresentar a declaração de isenção, em anexo a nota fiscal.

4) CONTINUAÇÃO 03 - CONSERTOS/SERVIÇOS - PESQUISA DE PREÇO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/VALOR ITEM A ITEM

Exclusivamente para os serviços prestados em Caldas Novas/GO, a empresa vencedora deverá entregar a Nota Fiscal juntamente com o RANFS - Registro Auxiliar de Notas Fiscais de Serviço, conforme o art. 32 do Decreto nº 1342/2012, do município de Caldas Novas. Para emitir o RANFS os prestadores de serviços sediados fora do município de Caldas Novas deverão, conforme art. 33 do Decreto acima citado, "preencher o cadastro eletrônico registrando os dados de sua empresa e encaminhar a ficha cadastral devidamente assinada pela representante legal com firma reconhecida e cópia do Contrato Social atualizado e registrado".

*** ÚLTIMA PÁGINA ***

SOMENTE SERÁ ACEITA PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DO FORNECEDOR, DEVIDAMENTE ASSINADA E DATADA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL
- PRAZO DE ENTREGA
- IMPOSTO - DESCONTO
- E OUTRAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ESPECÍFICAS
- O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DARÁ AO SESC O DIREITO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO E A SUSPENSÃO DO FORNECEDOR DO DIREITO DE LICITAR COM O SESC
- SOMENTE ACEITAREMOS PROPOSTAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Autorização Eletrônica

RANICLLEYA MOREIRA ALVES SEMAT/DSO

SUA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AO SESC ATÉ 26/01/2017 às 15:00h